LEI Nº 3.210 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre Termo de Convênio, a ser firmado com Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro – CIEE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Miguel Pereira a firmar Termo Convênio com o Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE CNPJ n.º 33661745/0001-50.

Art. 2º - A finalidade do Convênio a ser firmado, na forma do artigo anterior, é a administração dos processos de estágio, relativos à inscrição, convocação, encaminhamento, contratação, acompanhamento e desenvolvimento os estudantes durante o estágio.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em 23 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal